	,
	۰
	щ
	C
	Ű.
	$\vec{\alpha}$
	Ü
	đ
	₫
	. 7
	ш
	ш
	С
	٥
	α
	\overline{c}
	σ
	Solino BRACO136-45DRERD8-89D8A5FE-A0R8ECEC
	Ļ
	۴
	늣
	9
	щ
0	9
O FILHO.	\subseteq
古	R
=	20136-4
щ	ď
\cap	7
\simeq	÷
2	C
2	Ċ
≓	7
щ	ď
ഗ	ď
£.	-
REIS FIRMO	c
\propto	Ĉ
$\bar{}$	÷
$_{\circ}$	۲,
ī	č
=	ī
پ	-
por ALÍPIO REIS FIRMO FILHO.	٩
_	٤
O	=
Δ	٥.
a)	7
ŧ	a pinform
7	٥
\approx	٥
╧	ਰੱ
ā	ď
.≝	Ĉ
g	Ū
ᇹ	7
Ξ	2
do di	>
æ	ć
۳	Ĉ
-≒	_
ŝ	È
assina	α
	a
ō	Ç
Ŧ	+
0	ta toe am gov hr/s
Ħ	ŧ
£	=
ĕ	۲
⊑	7
Ξ	č
×	3
涡	÷
~	÷
æ	ŧ
S	_
ш	ď
_	-
	U
	C
	٥
	ΰ
	ŭ
	ġ
	٢
	ď
	σ
	7
	č
	٩đ
	prôncia

Publicado do TCE/AI		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/_	/_	



	INAL DE CONTAS DE ACÓRDÃOS
Proc. № _.	

Fls. №	

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº 290/2018 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 11477/2016.
- **2- Assunto:** Embargos de Declaração.
- 3- Embargante: Sr. Paulo Denilson Nunes Queiroz.
- 4- Advogado: Não possui.5- Unidade Técnica: DICAMI
- 6- Procurador de Contas Oficiante no Processo: Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida.
- 7- Relator: Auditor Alípio Reis Firmo Filho.

EMENTA: Embargos de Declaração.

Conhecimento. Negativa de Provimento.

8- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 11, inciso V da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos da Proposta-Voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, em **concordância** com o pronunciamento oral do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 8.1- Conhecer o presente recurso de Embargos de Declaração interposto pelo Sr. Paulo Denilson Nunes Queiroz em face Acórdão n.º 864/2017 – TCE – TRIBUNAL PLENO;
- 8.2- Negar Provimento ao presente recurso de Embargos de Declaração interposto pelo Sr. Paulo Denilson Nunes Queiroz, mantendo integralmente o Acórdão n.º 864/2017 – TCE – TRIBUNAL PLENO.
- 9- Ata: 14ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 10- Data da Sessão: 03 de Maio de 2018.
- 11- Especificação do quorum: Conselheiros: Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (Presidente), Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Josué Cláudio de Souza Filho, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Mario Manoel Coelho de Mello.
 11.1- Auditor presente e Relator: Alípio Reis Firmo Filho.
- **12- Representante do Ministério Público junto a este Tribunal:** Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida, Procurador-Geral.

YARA AMAZÖNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira-Presidente

ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

Auditor-Relator

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

Procurador-Geral